



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6 Pgs
- Atos da Administração.....7/13 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....14/17 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1424

Sexta - Feira, 20 Julho de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.106 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 948.750,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2017, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira da Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.106 DE 20 DE JULHO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
<i>Locação de Imóveis</i>		
3004.10.122.020.2.010	3.3.90.36-04	28.750,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.30-04	100.000,00
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04	400.000,00
3004.10.122.020.2.034	4.4.90.51-04	20.000,00
Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha		
3004.10.302.020.2.086	3.3.90.30-04	200.000,00
3004.10.302.020.2.086	4.4.90.52-04	200.000,00
TOTAL		948.750,00

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: Fonte 04

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 4.222.037,75	Obrigações:	R\$ 1.451.676,64
		Superávit:	R\$ 2.770.361,11*
Total:	R\$ 3.219.879,99	Total:	R\$ 4.222.037,75

* Foi utilizado o valor de **R\$ 280.150,00** (duzentos e oitenta mil, cento e cinquenta reais), referente à Lei nº 2.096/18.

LEINº 2.107 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para atender aos Programas Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, empregados em quantidade, funções e vencimento mensal a seguir descritos, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA
Terapeuta Ocupacional	1	20 horas	IX
Artesão	1	40 horas	V

Parágrafo Único - A atribuições dos contratados no exercício das funções são as que constam nos anexos I e II, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Saúde supervisionará e coordenará as atividades dos Programas e Estratégias referidas nesta lei.

Art. 3º - Considera-se as contratações, como necessidade temporária de excepcional interesse público, para atendimento ao disposto no artigo 196 da Constituição Federal, visando a prevenção e a promoção da saúde como direito de todos e dever do poder público.

Art. 4º - Os contratos vigorarão pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, uma única vez.

Art. 5º - Aplica-se o no que couber, as disposições da Lei nº 1294 de 31 de outubro de 2006.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: TERAPEUTA OCUPACIONAL – CAPS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos.

Descrição Analítica:

- Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas;
- Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes;
- Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros;
- Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;
- Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições;
- Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação;
- Avaliar os trabalhos realizados;
- Promover atividades sócio-recreativas;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Executar outras tarefas correlatas.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Curso de Terapia Ocupacional.

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 20 h. semanais.

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTESÃO – CAPS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a execução de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos.

Descrição Analítica:

- Executar oficinas de artesanato;
- Organização e controle do consumo de material para oficinas;
- Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL: Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 40 h. Semanais.

LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de vagas de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo, cujo preenchimento observará as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 2000, dentre outras estabelecidas pela legislação vigente:

- I** – 02 (duas) vagas para o Cargo de Professor de História;
- II** – 03 (três) vagas para o Cargo de Professor de Geografia;
- III** – 02 (duas) vagas para o Cargo de Professor de Matemática;
- IV** – 01 (uma) vagas para o Cargo de Professor de Ciências.

Parágrafo único - As atribuições dos cargos elencados neste artigo serão aquelas constantes na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 2º - Os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos nos grupos ocupacionais, níveis e categorias, constantes na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos que vierem a ser nomeados para as vagas de que trata o Art. 1º. é aquela estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.856 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 948.750,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.106 de 20 de julho de 2018, e nos termos do processo administrativo nº 04834/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 948.750,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2017, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.856 DE 20 DE JULHO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
Locação de Imóveis		
3004.10.122.020.2.010	3.3.90.36-04	28.750,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.30-04	100.000,00
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04	400.000,00
3004.10.122.020.2.034	4.4.90.51-04	20.000,00
Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha		
3004.10.302.020.2.086	3.3.90.30-04	200.000,00
3004.10.302.020.2.086	4.4.90.52-04	200.000,00
TOTAL		948.750,00

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: Fonte 04

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 4.222.037,75	Obrigações:	R\$ 1.451.676,64
		Superávit:	R\$ 2.770.361,11*
Total:	R\$ 3.219.879,99	Total:	R\$ 4.222.037,75

* Foi utilizado o valor de **R\$ 280.150,00** (duzentos e oitenta mil, cento e cinquenta reais), referente à Lei nº 2.096/18.

Atos da Administração

CANCELAMENTO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Tendo em vista que não houve celebração do contrato, conforme despachos exarados no processo 1827/18, torna **SEM EFEITO** a dispensa licitatória, publicada no D.O nº 1375, em favor do Senhor FABIO CABRAL DE REZENDE.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de julho de 2018.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Diretor Geral de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3067

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2906/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** para a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, para fornecimento pela Detentora da Ata de Registro de Preços nº 102/2017, do pregão nº 56/2017, Processo nº 2176/2017 ao Município de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo.; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 10 de julho de 2018 e findando-se em 06 de janeiro de 2019; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$10.214,12 (dez mil duzentos e quatorze reais e doze centavos). Dotações Orçamentárias conta da reserva nº 33/2018. Manutenção da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo, Projeto/atividade: 1.059 – Programa de Proteção Social a Família - PBF/CRAS - Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de julho de 2018

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Alimento com soja e suco sabor: Laranja. Sem lactose e sem colesterol. Enriquecido com vitaminas e minerais (ferro, A, B6, B12, C, D e ácido fólico). Embalagem Tetra Pak 200ml com canudo. Pronto para beber. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, suco de fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	Caixa	<u>Sufres H</u>	900	0,99	891,00
19	Azeitona verde _ Sem caroço. Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 500g.	Vidros	<u>Pramesa</u>	6	11,00	66,00

24	Barra de cereais sem lactose - Peso mínimo de 20g. Com 15% de frutas, sem lactose. Com cereal integral. Sabor: Laranja, Frutas vermelhas e Frutas tropicais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	Unidade	Trio	200	1,79	358,00
25	Barra de cereais Zero Açúcar - Peso mínimo 25g. Adoçado com <u>sucralose</u> . Para dietas com ingestão controlada de açúcares. Sabores: avelã, castanha de <u>cajú</u> , maçã, canela, uva passa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	Unidade	Trio	1000	1,71	1.710,00
35	Biscoito <u>Waffer</u> – pacote 40 g – recheio chocolate. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal <u>interesterificada</u> , amido de milho, <u>malto</u> dextrina, cacau em pó, leite em pó e sal, aroma natural de chocolate.	Pacote	<u>Vitarella</u>	3.200	0,54	1.728,00
68	Iogurte – Parcialmente desnatado Sabor Morango , com consistência cremosa, acondicionada em embalagem tipo sache, cada unidade com 120g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	Rei de Minas	1000	0,60	600,00
69	Iogurte Com Polpa De Frutas - INTEGRAL Sabor MORANGO, com consistência cremosa, acondicionada em bandeja com 6 unidades, cada unidade com 100g. A embalagem deverá conter	Bandeja	Paulista	500	3,20	1.600,00

	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
88	Margarina Vegetal Cremosa Com Sal – embalagem 500 grs. Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA	Pote	Delicia a	30	3,30	99,00
89	Massa para lasanha - massa de sêmola – <u>pct.</u> 500 kg. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Produzido com a puríssima farinha de trigo tipo 1. Massa alimentícia tipo seca, direto ao forno, vitaminada isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses.	Kg	<u>Viatrel</u> <u>la</u>	36	6,95	250,00
90	Milho para pipoca – tipo 01 – pacote de 500g, safra nova, acondicionado em embalagem de 500g, contendo as características do produto. Validade de 6 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.	Kg	<u>Yoki</u>	36	3,00	108,00

104	Ovos brancos de galinha – tipo b. Produto fresco, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades.	<u>Duzia</u>	Diogo	24	4,33	103,92
117	Polpa de Fruta Congelada Sabor Acerola _ Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado.	KG	ICE FRUIT	24	10,00	240,00
118	Polpa de Fruta Congelada Sabor Goiaba _ Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado.	KG	ICE FRUIT	24	7,50	180,00
119	Polpa de Fruta Congelada Sabor Uva _ Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado.	KG	ICE FRUIT	24	12,60	302,40
122	Refrigerante de Cola 3,3L (ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 3,3L) - Água gaseificada, açúcar, extrato de cola, <u>aroma</u> natural de cola, acidulante: ácido cítrico; conservadores: <u>sorbato</u> de potássio e <u>benzoato</u> de sódio; corante: caramelo tipo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	GRF	Del Rey	120	7,99	958,80
123	Refrigerante de <u>Guarana</u> 3,3L (ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 3,3L) - Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, Aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores:	GRF	Del Rey	120	8,49	1.018,80

<u>sorbato de potássio e benzoato de sódio</u> ; corante: caramelo tipo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
TOTAL DO FORNECEDOR					RS10.214,12

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Vale	Estrada Silveira da Motta, nº 25963, Centro
HORÁRIO	QUANTIDADE	PERÍODO
09h às 16:30h em dias úteis	A serem entregues conforme <u>discriminação 1.2</u> do Objeto em 08 (oito) parcelas iguais	Quinzenalmente

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de julho de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3068

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3120/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; **OBJETO:** aquisição gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão, para fornecimento pela Detentora da Ata de Registro de Preços nº 102/2017, do pregão nº056/2017, Processo nº 2176/2017 ao Município de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo, a serem utilizados no Refeitório Municipal. **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 09 de julho de 2018 e findando-se em 06 de novembro de 2018. **VALOR:** Pagará o valor total de em **R\$519,60** (quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos. Dotações Orçamentárias: da Reserva de nº488/2018 da Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão- Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00002 – Material de Consumo.. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de julho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	Ovos brancos de galinha – tipo b. Produto fresco, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades.	DIOGO	<u>dúzia</u>	120	4,33	519,60
TOTAL DO FORNECEDOR					RS519,60	

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão	Refeitório Municipal	Rua André <u>Rampini</u> do Carmo, nº 387, Parque de Exposições, São José do Vale do Rio Preto – RJ - CEP: 25.780-000
HORÁRIO	QUANTIDADE	PERÍODO
07hs00min às 13h em dias úteis	30 <u>dúzias de ovos brancos de galinha Tipo B</u>	<u>mensalmente</u>

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de julho de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3072

INSTRUMENTO: Processo administrativo 4101/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa DAM WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME; **OBJETO:** Constitui objeto aquisição carnes e derivados, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão conforme tabela abaixo; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 17 de julho de 2018 e findando-se em 13 de janeiro de 2019. **VALOR:** Pagará o valor total de **R\$16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais)**. Dotações Orçamentárias da Reserva de nº 634/2018, Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abast, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão- Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 – Material de Consumo.. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	CARNE BOVINA PEÇA INTEIRA – Resfriada - carne 2ª – categoria pá – proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e <u>aponevroses</u>). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A peça de carne bovina deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de <u>aponevroses</u> . Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 5kg, constando às descrições e características do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE ou SIF. (01-07-0188)	ALBA SIE 105	KG	1.200	13,90	16.680,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 16.680,00	

SECRETARIA	LOCAL DE ENTREGA	HORÁRIO DE ENTREGA	ENDEREÇO
Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão	Refeitório Municipal	07hs00min às 13h em dias úteis	Rua André Rampini do Carmo nº 387, Parque de Exposições- São José do Vale do Rio Preto - RJ – CEP: 25.780-000

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de julho de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3077

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4385/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **J. R. BENEVIDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** aquisição de serviços manutenção do serviço de iluminação pública a serem utilizados na Secretaria Municipal Obras Públicas, Urbanização e Transportes, para fornecimento pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018, do Pregão nº 037/2018, processo nº 1198/2018** ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo. **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo 06 (seis) meses, após a sua assinatura, iniciando-se em 17 de julho de 2018 e findando-se em 13 de janeiro de 2019. **VALOR:** Pagará o valor total de em R\$88.080,00 (oitenta e oito mil e oitenta reais). Dotações Orçamentárias da Reserva nº 703/2018 e Elementos de acordo com cada Secretaria solicitante: Programa de Trabalho nº 3.3.90.39.00.00.00.0010- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Serviço de Iluminação Pública); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ABAIXO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS Caminhão com motor diesel, mínimo de capacidade/potência de 7,7 ton/120 HP, carroceria fixa com acesso lateral por escada, degrau de acesso à cesta e armários com trava tipo varão e divisórias fixas, equipado com Sky <u>Munck</u> e cesto simples com alcance mínimo de 11 m de altura, com motorista operador, eletricista, material de operação, sinalizador visual rotativo amarelo ou âmbar, equipamentos de proteção individual (EPI) para toda a equipe. (Diurno e noturno)	Hora	600	146,80	88.080,00
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 88.080,00	

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de julho de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contrato



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **MICHELE CABRAL TAVARES** – CNH nº 02969421083, matrícula nº 112-2, Diretora Técnico Financeira, a conduzir a viatura abaixo relacionada:

– Veículo **HONDA CITY** – Ano 2018/2018, Placa nº **KZI-9538**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de julho de 2018.

FRANCISCO LIMA BULHÕES

Presidente